



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO

EDITAL N° 02/2024

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID**

A Chefe do Departamento de Teoria e Prática do Ensino, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução no 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID), comunica que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as), para as disciplinas do referido departamento, conforme constam no quadro em anexo, no período de **04 a 06 de março de 2024**, via e-mail.

**1. Das disposições preliminares**

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **1 vaga para monitoria remunerada e 4 voluntárias**, conforme distribuição no quadro do **ANEXO I**. A seleção será constituída de três fases de caráter eliminatório, a saber:

- a) **Prova escrita:** **08 de março de 2024, às 15h** (na sala de reuniões do DTPE) – resultado da prova escrita – **11 de março de 2024**;
- b) **Entrevista:** **13 de março de 2024** (o local e horário serão divulgados pelo(a) coordenador(a) do projeto);
- c) **Análise do Histórico Escolar:** nota(s) na(s) disciplina(s) enfatizadas em cada projeto específico – **14 de março de 2024**.
- d) **Resultado final:** **15 de março de 2024**.

1.2 A(o) docente responsável pela vaga atribuirá, para cada candidato(a), uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em cada fase acima descrita. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que, na seleção, alcançarem média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do certame igual ou superior a 7 (sete), indicando-se à admissão, no limite das vagas, os(as) candidatos(as) que apresentarem a maior média aritmética simples.

1.3 No caso de empate na pontuação final, terá preferência aquele(a) que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas.

1.4 O(a) candidato(a) fica ciente de que as(os) docentes responsáveis poderão fazer alternância de

turnos, de modo que deverá verificar se terá condições de cumprir a carga horária num turno no semestre de 2024.1, e em outro turno no semestre de 2024.2.

## **2. Critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:**

- 2.1 Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de Pedagogia da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício (vigência) da monitoria;
- 2.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- 2.3 Ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto;
- 2.4 Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- 2.5 **Não apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o(a) voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.

## **3. Das atribuições dos monitores**

Os(as) monitores(as) cumprirão, sem prejuízo de suas atividades didáticas (art. 5º, inciso f), no período de 01 de março a 30 de novembro de 2024, 12 (doze) horas semanais de atividades, contemplando:

- a) participação das aulas da (s) disciplina (s), conforme o quadro;
- b) reuniões com o professor;
- c) acompanhamento aos(às) estudantes matriculados(as) na disciplina durante as atividades práticas e;
- iv) atendimento aos(às) estudantes matriculados(as) na disciplina.

**As atribuições do(a) monitor(a) são:**

- 3.1 Participar das Atividades do PID, promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação;
- 3.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários definidos com o(a) professor(a)-orientador(a), sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- 3.3 Auxiliar o(a) professor(a)-orientador(a) nas atividades didáticas desenvolvidas, inclusive utilizando-se de Tecnologias de Informação e Comunicação, como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- 3.4 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 3.5 Apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2024, como autor principal. Essa atribuição é válida tanto para o(a) monitor(a) remunerado(a), como para o(a) monitor(a) voluntário(a);
- 3.6 Dispor da carga horária de 12 horas semanais. Quaisquer outras atividades a serem realizadas pelo(a) monitor(a) voluntário(a) devem ser autorizadas pelo(a) professor(a) orientador(a), por escrito, com visto do(a) Coordenador(a) de Programas Acadêmicos da Unidade;
- 3.7 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, no caso do monitor remunerado. Quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito, por seu(sua) professor(a) orientador(a) e com visto do(a) Coordenador(a) de Programas Acadêmicos da Unidade.

#### **4. Da remuneração do monitor**

Para as bolsas remuneradas, o valor é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Os(as) monitores(as) voluntários(as) não receberão bolsa.

#### **5. Das inscrições**

- 5.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 A inscrição, no período de **04 a 06 de março de 2024**, deverá ser realizada via e-mail (e-mail do docente da vaga a qual quer se candidatar). **Colocar no assunto do e-mail: INSCRIÇÃO MONITORIA;**
- 5.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até duas monitorias diferentes, estando ciente de que irá se submeter a todas as etapas de seleção (prova escrita, análise do histórico escolar e entrevista) em ambas as escolhas;
- 5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar, devidamente preenchida, a ficha de inscrição constante no ANEXO II deste edital e anexar a *cópia do histórico escolar atualizado*, no qual conste a aprovação na disciplina desejada.

#### **6. Do processo seletivo**

- 6.1 A prova escrita constituir-se-á de pelo menos uma questão dissertativa sobre um tema ligado

ao(s) projeto(s) pleiteado(s). Serão avaliados os seguintes aspectos: domínio do conteúdo; sequência lógica na apresentação e desenvolvimento das ideias; criticidade na abordagem do tema e uso adequado da língua portuguesa;

6.2 Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) farão a entrevista na data especificada no item 1.1;

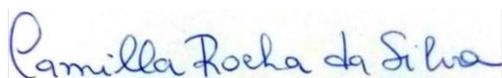
6.3 Somente serão analisados os históricos dos(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista.

6.4 O resultado final da seleção será divulgado até o dia **15 de março de 2024**.

## 7. CALENDÁRIO

ETAPA DA SELEÇÃO	DATAS
1ª etapa: PROVA ESCRITA	08 de março de 2024, às 15h (na sala de reuniões do DTPE)
Resultado da 1ª etapa:	11 de março de 2024
Entrevista/ análise do histórico escolar – nota(s) na(s) disciplina(s) enfatizadas em cada projeto específico	13 e 14 de março de 2024 (o local e horário serão divulgados pelo(a) coordenador(a) do projeto)
RESULTADO FINAL	15 de março de 2024

Fortaleza, 1º de março de 2024.



---

Profa. Dra Camilla Rocha da Silva  
Chefe do Departamento de Teoria e Prática do Ensino (DTPE)

**ANEXO I – QUADRO DE PROJETOS – PROFESSORES(AS) – VAGAS – DATAS E HORÁRIOS – E-MAIL**

<b>PROJETO</b>	<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>VAGAS/BOLSAS</b>		<b>DIA E HORÁRIO</b>	<b>E-MAIL</b>
		<b>REMUNERADAS</b>	<b>VOLUNTÁRIAS</b>		
Conceitos Espontâneos e Conceitos Científicos: Entremeios no Ensino de Ciências	Francisca Maurilene do Carmo	1	0	SEG 18H-22H QUA 20H-22H	<a href="mailto:fmcmaura@hotmail.com">fmcmaura@hotmail.com</a>
Ensino de leitura de literatura nos anos iniciais do ensino fundamental: saberes e identidade docentes	Sahmaroni Rodrigues de Olinda	0	1	SEG E QUI 9H-12H	<a href="mailto:sahmaronirodrigues@ufc.br">sahmaronirodrigues@ufc.br</a>

**ANEXO II**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA DO PID – 2024**

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

MONITORIA: ( ) REMUNERADA ( ) VOLUNTÁRIA

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: ( ) DIURNO ( ) NOTURNO SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO: ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

FORTALEZA, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

### ANEXO III

Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID):

[...]

Art. 5º - Compete ao monitor do PID:

- a) Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- e) Participar das atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- f) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- g) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria. [...]

Art.7º - A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

Parágrafo Único - No caso da Monitoria com Bolsa, essa atividade é incompatível com qualquer outra remunerada, seja pública ou privada. [...]